



RESOLUÇÃO nº 19, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de execução e altera a composição do Grupo de Trabalho do Censo 2025.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI – FENAPESTALOZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, em especial o disposto no art. 42 e 77,

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho do Censo 2025, instituído pela Resolução nº 2/2025, de 24 de janeiro de 2025, desempenha papel estratégico na organização das informações estatísticas que serão solicitadas às organizações associadas;

CONSIDERANDO que, em razão da complexidade das informações a serem levantadas, tornou-se necessário prorrogar o prazo para a conclusão das atividades, garantindo a qualidade e a fidedignidade;

CONSIDERANDO que a atualização da composição do Grupo de Trabalho se faz necessária para adequar os membros às demandas e especialidades requeridas para a execução das atividades do Censo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de execução do Grupo de Trabalho do Censo 2025, originalmente fixado em 60 (sessenta) dias pela Resolução nº 2/2025, por mais 306 (trezentos e seis) dias, passando o término dos trabalhos para o dia **24/01/2026**.

Art. 2º Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho, que passa a contar com os seguintes membros:

Alexandre Campos Salles	Departamento de projetos
Fabiana Cavalcante Viana Barros Sales	Conselho Técnico-Científico



FENAPESTALOZZI
Federação Nacional das Associações
Pestalozzi

Jaqueline de Melo Alves	Gerência Geral
Silvia de Souza Campos	Professora de cursos livres

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho continuará a ser exercida pela Sra. Fabiana Cavalcante Viana Barros Sales, mantendo-se suas atribuições conforme estabelecido na Resolução nº 2/2025.

Art. 4º As demais disposições da Resolução nº 2/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025.

Ester Alves Pacheco
Presidente da FENAPESTALOZZI